

# Decreto nº 206/59

(Disposiçõe sobre suplementaçõe de verbas)

Pedro Paulo Vazinhos, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreto:

Artigo 1º - Fica suplementada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a dotação orçamentária, abaixo discriminada:

3º - Administração Orçamentária

Serviços Diretos

1.20.1 8.09.3 - Material de Consumo

I - Aquisição de Livros, impressos, etc. Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo primeiro, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

3º - Administração Municipal

Serviços Diretos

1.20.1 8.09.3 - Material de consumo

II - Aquisição de materiais para serviços internos Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, em 3 de setembro de 1959.

Pedro Paulo Vazinhos  
Prefeito Municipal